

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 86 /17-DRH/CRS**

---

**O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 13, de 22 de agosto de 2016, que regula o concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2017, (CFSd QPPM/2017)- RMBH, 17ª e 18ª RPM e:

**1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 o candidato, **inscrição n. 17618191, HAILTON JUNIO CORDEIRO DA SILVA**, interpôs recurso administrativo, através de documentação, sob o protocolo do CRS n. 2103 de 03/07/2017, solicitando revisão no tocante à sua eliminação no concurso, por ter chegado atrasado para a chamada dos Exames Preliminares de Saúde no dia 30/05/2017, ocorrida às 06h30min, para todos os candidatos convocados da equipe A-67;

1.2 o candidato recursante alega que “não se encontrava em condições normais de saúde para a realização dos exames; que anexou ao seu recurso o atestado médico correspondente a sua licença com afastamento do trabalho, por 01 (um) dia a partir de 30/05/2017”;

1.3 consta em publicação do CRS em data de 09/05/2017, a Agenda para os Exames Preliminares do certame, contendo em seu anexo único, a divisão das equipes compostas pelos candidatos, local, datas e horários estabelecidos para a realização dos exames. A programação para o candidato recursante refere-se ao dia 30/05/2017 às 06h30min na Academia da Polícia Militar (APM), integrante da equipe A-67;

1.4 na Ata de encerramento dos exames preliminares da equipe A-67, datada de 30/05/2017, consta o recursante relacionado no campo de “candidato ausente”;

1.5 o edital regulador do certame prevê em seus subitens 6.49, 6.49.1, 9.7 alínea “b”, *ipsis litteris*:

*6.49 Os exames preliminares de saúde são de caráter eliminatório.*

*6.49.1 Os exames clínico e odontológico serão realizados pela PMMG, em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Militar (APM) ou outro local indicado pela coordenação do concurso, caso necessário, o que será divulgado junto com a convocação.*

*9.7 Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:*

*[...]*

*b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, bem como para qualquer convocação previamente definida pela administração do concurso; (grifo nosso)*

*[...]*

1.6 o Ato de resultados da 2ª Fase (Exames Preliminares de Saúde) do certame foi publicado em 30/06/2017, onde consta o candidato recursante como eliminado.

## **2 RESOLVE**

2.1 conhecer do recurso interposto face aos pressupostos de admissibilidade e tempestividade.

2.2 indeferir o pedido do candidato por falta de amparo legal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 21 de julho de 2017.

**(a) EMERSON MOZZER, CEL PM  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**